



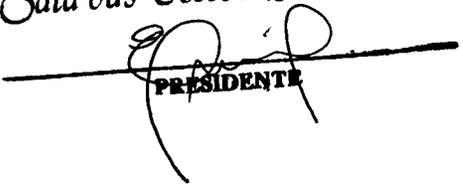
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 08/06/99

INDICAÇÃO
Nº 220/99


PRESIDENTE

Considerando lei aprovada pelo Governador Mário Covas;
Considerando os efeitos nefastos provocados pelo uso do
cigarro;

Considerando que aumentou consideravelmente o número
de fumantes entre os adolescentes;

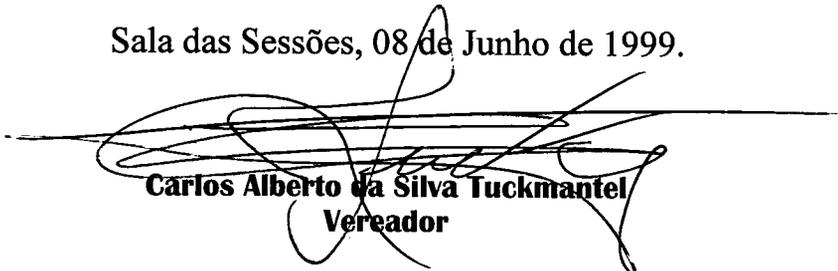
Considerando que mesmo nas escolas, está quase
impossível restringir o uso dos cigarros pelos fumantes;

Considerando a proliferação de pontos de venda de
cigarros perto das escolas do Município;

Considerando a necessidade de proteger à Comunidade,
especialmente os menores de idade e estudantes;

INDICO, pelos meios regimentais, ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal, estude com o setor competente, a criação da Lei
Municipal que impeça a venda de cigarros a menores de idade, impondo
sanções aos estabelecimentos comerciais que comercializam esta droga, e que
vierem a infringir a lei, proibindo também que se fume nas dependências das
escolas.

Sala das Sessões, 08 de Junho de 1999.


Carlos Alberto da Silva Tuckmantel
Vereador